



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 487A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 487A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.556/2021.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.137, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2021”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....30.000,00

Ficha 97 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
12.361.0005.2015.0002 Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos.....90.000,00

Ficha 105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0008.2038.0000 Manutenção dos Serviços Municipais.....100.000,00

Ficha 349 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0000.0002.0000 Pagamento de Precatórios.....-170.000,00

Ficha 63 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
28.846.0011.1001.0000 Termos de Convênio - Contrapartida Municipal.....-50.000,00

Ficha 67 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 10 de dezembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.557/2021.

Objeto: *Transfere recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083, de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 Gestão em Ações de Saúde.....85.000,00

Ficha 156 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.0006.2027.0000 Gestão em Ações de Saúde.....10.000,00

Ficha 195 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.1028.0000 Gestão em Ações de Saúde.....-95.000,00

Ficha 150 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 10 de dezembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.558/2021.

Objeto: *Transfere recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 487A

Página 3 de 5

atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083, de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação.....145.000,00

Ficha 102 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Reduções

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2015.0002 Gestão em Ações de Educação.....-40.000,00

Ficha 107 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0005.2015.0002 Gestão em Ações de Educação.....-91.000,00

Ficha 108 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0005.2015.0004 Gestão em Ações de Educação.....-14.000,00

Ficha 117 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 10 de dezembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 487A

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 09 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OSVALDO DE FREITAS OLIVEIRA	928.475.018-00	7169 /00060/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES	Matrícula: 00022640
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640	Assinatura: 

Data de afixação: 09/12/2021

Data de desafixação: 24/12/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 487A

Página 5 de 5



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 13 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA RITA DE PAULA GERMAN (ESPÓLIO DE)	546.205.038-00	7169 /00070/2021
MARIA RITA DE PAULA GERMAN (ESPÓLIO DE)	546.205.038-00	7169 /00071/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES	Matrícula: 00022640
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640	Assinatura: 

Data de afixação: 13/12/2021

Data de desafixação: 28/12/2021